

**Termo Aditivo nº 001/2023****Processo nº 998983/2019**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO** que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e a **CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO**, conforme abaixo se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu/sua **Presidente PABLO CESAR BENETTI** brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A 1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00 e, de outro lado, a **CARITAS ARQUIDIOCESANA DO RIO DE JANEIRO** com sede na Rua dos Arcos, 54, Lapa, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.230-060, a seguir denominada simplesmente **entidade parceira**, neste ato representada pelo seu **Presidente MANUEL DE OLIVEIRA MANANGÃO**, portador da identidade W671.005FSE/DPMAF/DPF e CPF n. 388.587.207-25 e **Coordenador Monsenhor LUIZ ANTONIO PEREIRA LOPES**, portador da identidade 22.208.587-7 e CPF n. 737.272.027-34, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificarão a Cláusula 9.1 do Termo de Fomento/Colaboração, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura, em 21 de novembro de 2023 até a data de 31 de agosto de 2024.
- 1.2. O presente termo também ajusta a execução do objeto da parceria no plano de trabalho, para realizar estudos geotécnicos e estruturais necessários para dar continuidade ao projeto executivo de saneamento com produção de documento técnico que contribua para busca de apoio financeiro para execução do saneamento ecológico na comunidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento, celebrado em 25 de março de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

1 



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente TERMO DE FOMENTO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2023.

**PABLO**

**CESAR**

**BENETTI:7179**

**4794700**

Assinado de forma

digital por PABLO

CESAR

BENETTI:71794794700

Dados: 2023.12.05

11:04:00 -03'00'

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro –  
CAU/RJ**

**Pablo Cesar Benetti  
Presidente**

**Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro  
Manoel de Oliveira Manangão  
Presidente**

**Coordenador da Pastoral de Favelas  
Monsenhor Luiz Antonio Pereira Lopes**